

Expediente

A Reforma do Judiciário e o Futuro

Depois de 12 longos anos de uma complicada e rumorosa tramitação, finalmente os principais pontos da chamada "Reforma do Judiciário" foram aprovados no Congresso. O plenário do Senado fez, no dia 17 de novembro, 42 votações nominais em primeiro e segundo turnos, e, com isso, concluiu grande parte de sua missão no que diz respeito ao tema.

De acordo com o que foi votado pelos Senadores, com a reforma ficam extintos os Tribunais de Alçada de São Paulo e do Paraná (os únicos Estados onde ainda eles existem), cria-se a "súmula vinculante" das decisões do Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça como órgão integrante do Poder Judiciário (daí o denominado "controle externo"). Foi ainda aprovado o mecanismo de "repercussão geral", que dará aos Ministros do STF a prerrogativa de decidir que matérias eles devem efetivamente julgar.

A "súmula vinculante" – certamente um dos mais polêmicos pontos da Reforma – é rejeitada por boa parcela da advocacia e da magistratura, sobretudo porque retiraria dos magistrados de primeira instância a autonomia necessária para julgar. Para o Presidente do Conselho Federal da OAB, ROBERTO BUSATO, "A súmula vinculante é uma medida inadequada. É desdizer o Direito e tirar o julgamento do fato social do juiz natural, que é o juiz de primeiro grau".

Em resposta, os que apóiam a adoção da súmula vinculante defendem que ela é essencial para diminuir o volume de processos que chegam na forma de recursos aos Tribunais. Afirma-se que, enquanto nos EUA, a Suprema Corte, formada por nove juízes,

decide não mais que 150 processos por ano, no Brasil, o STF decide, com onze ministros, 80 mil causas a cada 12 meses.

Quanto ao "controle externo", há de um lado os que, defendendo-o, sustentam que ele seria um controle de natureza puramente ética e administrativa, como o Presidente do CFOAB, Roberto Busato, segundo quem "o controle externo visa dotar o Judiciário de instrumentos administrativos mais modernos e eficazes para auxiliar exatamente o magistrado na sua função de julgar; e, de outro lado, os que o condenam, alegando ser inaceitável a participação de pessoas estranhas à magistratura no Conselho Nacional de Justiça.

Todavia, e por mais que tenha havido algum avanço para a melhoria do Judiciário, a Reforma ainda é tímida, posto que imprescindíveis a modificação da legislação processual e um melhor aparelhamento humano e material daquele Poder. Tome-se, como exemplo, o nosso Judiciário Estadual, que através de seus dirigentes vêm imprimindo permanentes esforços no aperfeiçoamento da máquina, mas esbarram, sistematicamente, na escassez de recursos financeiros, fazendo com que cargos de juízes deixem de ser criados e preenchidos, que a política de pessoal deixe de ser a desejável e com que os Fóruns não possam funcionar os dois expedientes.

À advocacia e a sociedade interessa um Judiciário forte. Que a Reforma seja constante e conte, sobretudo, com a boa vontade dos demais Poderes, de modo que se possibilite às atuais e futuras gerações de cidadãos uma prestação jurisdicional cada vez melhor.

Um ano de lutas

Jornal da OAE

Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE

Fone: (81) 3424.1012 Fax: (81) 3424.1012 Site: www.oabpe.org.br E-mail: oabpe@oab-pe.com.br

Coordenador-geral: Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho

Colaboração: Conselheiro Estadual Gustavo Freire Produção: Assessoria de Imprensa da OAB/PE Via Mídia Comunicação e Imprensa

Jornalista responsável: Eliana Victório DRT / MS 167

Textos: Ondine Bezerra, Valéria Victório e Mirela Sá

Revisão: Laércio Lutibergue e Solange Lutibergue (Companhia do Texto)

Estaglárias: Gabriela Ribelro e Ana Cláudia Fotos: Beto Dantas e Antônio Silva

Projeto gráfico e diagramação; Sebastião Cornêa Comercial: Irene Maria do Ó - Fone: 3224-7282

Impressão: CCS Gráfica e Editora Tiragem: 17.500 exemplares Ao chegarmos ao fim de mais um ano, ao mesmo tempo em que completamos também o primeiro exercício do mandato que nos foi confiado pelos advogados brasileiros, gostaríamos de enviar uma mensagem especial a todos os colegas desta que, sem nenhum exagero, chamamos de "nação pernambucana".

É, também, uma oportunidade para refletirmos sobre a missão histórica de nossa Ordem dos Advogados do Brasil, de um lado em defesa da Advocacia, e, de outro, da democracia, da Constituição e das Leis. Ambas convergindo para um único fim: a construção de uma sociedade justa alicerçada em preceitos éticos.

Assumimos a responsabilidade como dirigentes da Ordem determinados a lutar em defesa do advogado, esteja ele onde estiver. É imperioso, no momento em que se discute uma crise na Justiça brasileira, atenção especial às prerrogativas profissionais. Para tanto, lançamos uma campanha nacional, que está em curso, voltada também ao público em geral, para que saiba qual o papel do advogado na estrutura do Judiciário.

O advogado é indispensável à administração da Justiça, decorrente de preceito Constitucional (artigo 133) do qual que não podemos abrir mão, sob pena de destruirmos o próprio conceito de cidadania. Como operador do Direito, o advogado é responsável pelo equilíbrio das relações jurídicoprocessuais. A par



disso, o advogado está intrinsecamente ligado à promoção da paz social. Sem o advogado, em última análise, o conceito de justiça descamba para o seu oposto – a injustiça.

Ao mesmo tempo, a Ordem dos Advogados do Brasil tem o dever de contribuir com o pensamento nacional para que possamos nos orgulhar do presente e enxergar um futuro melhor para os nossos filhos. Por tudo isso, conclamo os advogados a permanecerem unidos em torno de nossas bandeiras cívicas para que elas continuem desfraldadas, com coragem e independência.

A todos os pernambucanos, votos de Feliz Natal e um Ano Novo pleno de realizações.

Roberto Antonio Busato
Presidente do Conselho Federal



Deliberações da Campanha Nacional

em Defesa e Valorização da Advocacia

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Pernambuco, Júlio Oliveira, em sessão dedicada à Campanha Nacional em Defesa e Valorização da Advocacia, no Auditório Professor Murilo Guimarães, na sede da OAB-PE, na quarta-feira 22 de setembro de 2004, às 10 horas, após a exposição do advogado Ademar Rigueira Neto, membro nato, conselheiro federal e presidente nacional da Comissão de Defesa e Valorização da Advocacia, comentada e discutida pelos advogados Aluísio Xavier, conselheiro federal e membro nato da OAB-PE, Gustavo Matos, conselheiro estadual e presidente da Comissão de Prerrogativas, Gilberto Marques, entre outros, designou a mim, Eduardo Sertório, conselheiro estadual e diretor-geral da Escola Superior de Advocacia Professor Ruy Antunes, e ao conselheiro estadual Marinaldo Peixoto para elaborar a memória da reunião, listando as conclusões, para encaminhamento ao Conselho Federal da entidade e às demais Seccionais.

Após o reconhecimento da classe à campanha nacional, resultante da iniciativa do conselheiro federal Ademar Rigueira, com base em suas idéias e nas pesquisas anteriormente realizadas pelo Conselho Federal, a Seccional de Pernambuco, congratulando-se com o Conselho Federal pela oportunidade da campanha, após as devidas discussões e

considerando as inúmeras dificuldades encontradas pelo indigitado cidadão comum para ter acesso à lustica;

considerando os entraves decorrentes da falta de estrutura do Poder Judiciário;

considerando o desconhecimento do Estatuto da Advocacia por alguns servidores públicos, magistrados e membros do Ministério Público;

considerando o desrespeito dessas autoridades às prerrogativas dos advogados no exercício da profissão;

considerando a necessidade da atualização permanente de seus membros:

considerando a necessidade de uma ação política articulada entre a própria OAB, defensores públicos, magistrados, promotores e procuradores municipais, estaduais e federais, policiais civis, estaduais, federais e militares e demais membros das instituições representativas da sociedade civil;

considerando a necessidade de se manter informado o advogado e também a opinião pública em geral;

considerando a necessidade e a obrigação da OAB de contribuir com a melhoria da administração da Justiça;

considerando a necessidade da defesa da Constituição Federal, dos direitos humanos, da profissão, do ensino jurídico e da defesa do meio ambiente;

considerando a oportunidade de se manifestar na defesa e valorização da advocacia, por ser o advogado indispensável à administração da Justiça, assim como ser a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado:

considerando a oportunidade de se esclarecer ao grande público a indispensabilidade do advogado, nos casos criminais, como uma das garantias do Estado democrático de direito, destacando que não se deve confundir o advogado com o criminoso;

considerando a necessidade de se mostrar à sociedade a atuação da OAB no que se refere à punição aos maus profissionais, demonstrando o compromisso da classe com a ética;

considerando a experiência extremamente positiva dos encontros de Afragados da Ingazeira, como também o promovido com os advogados e juízes trabalhistas, deliberou-se fazer as seguintes recomendações e sugestões à campanha de defesa e valorização da advocacia:

recomendar a realização de sessão solene e extraordinária em cada Estado, até março de 2005, devendo-se convidar, especialmente, os defensores públicos, magistrados, promotores e procuradores municipal, estadual e federal, polícias civil, estadual e federal, e militar, e demais instituições representativas da sociedade civil, além de secretários de Estado e do município e demais representantes de entidades coirmãs, ocasião em que deverão ser denunciados os principais problemas que enfrentamos e sugerida a realização de um seminário com a participação de cada instituição, cujas

conclusões deverão ser encaminhadas ao Conselho Federal, compiladas e divulgadas por ocasião da próxima Conferência Nacional;

recomendar, no que se refere ao descumprimento ao exercício cotidiano da advocacia, a impressão e a distribuição do Estatuto da Advocacia a todos os magistrados, membros dos Ministérios Públicos e delegados de polícia, acompanhado de uma carta explicativa contendo os principais pontos a serem superados;

recomendar a discussão, também em nível estadual, do papel e dos limites de atuação do Ministério Público;

exigir o julgamento pronto e imediato das Adins 1.127-8, 1.105-7, 1.194-4, a fim de se ter reconhecidos os direitos constitucionais ora suspensos;

recomendar a criação de um fórum informal permanente, interativo e itinerante, a se realizar especialmente nas cidades do interior de cada Estado, reunindo todos os interessados já assinalados, com a finalidade de discutir as principais questões que nos afligem, buscando, dessa forma, solucioná-las;

recomendar a inclusão de cursos de atualização voltados para os direitos e deveres dos advogados, tanto nas capitais quanto no interior, coordenados pelas escolas de advocacia, em parceria com os Tribunais de Ética;

recomendar à Escola Nacional da Advocacia incrementar os cursos voltados ao advogado iniciante, em cada Seccional, organizando-os, em caráter itinerante, com profissionais de renome nacional, sem qualquer custo aos interessados;

recomendar a realização de seminários regionais, integrando as Comissões Federais às Estaduais, sob a coordenação da Escola Nacional da Advocacia, especialmente ao que se refere às questões relativas a direitos humanos, ensino jurídico, meio ambiente e informática;

recomendar que sejam os estudantes de Direito incentivados a participar das atividades promovidas pelas Seccionais;

valorizar a advocacia tornando toda sala do advogado uma extensão da OAB, equipando-a com microcomputadores e impressoras, possibilitando acesso à Internet e à legislação, pagamento de anuidade, atualização de endereço, obtenção de certidões, inscrições em cursos e seminários;

valorizar a advocacia estimulando e implantando controles eletrônicos eficazes do exercício profissional e possibilitando, pela mesma via, o desenvolvimento de técnicas que facilitem o acesso ao Judiciário;

valorizar a Defensoria Pública defendendo sua autonomia administrativa e financeira, e lutar pela realização de concurso público visando ao preenchimento do cargo em cada município, como garantia ao pleno exercício da cidadania;

reivindicat, em prol da sociedade em geral, condições para a advocacia pública compatíveis com a importância do trabalho por ela desenvolvido;

valorizar o advogado do interior estimulando a criação de uma biblioteca em cada Subseccional;

valorizar a advocacia possibilitando aos seus membros o acesso aos informativos eletrônicos, mantendo-os a par das atividades de cada Seccional e também da legislação atualizada, doutrina e jurisprudência;

valorizar a advocacia criando canais de comunicação que facilitem a denúncia contra os maus profissionais e o desrespeito às prerrogativas profissionais, sempre com a participação do Tribunal de Ética de cada Seccional;

valorizar a advocacia divulgando a importância do advogado na 60º lução dos conflitos, com ênfase na sua atuação nos juizados cíveis e criminais, além de fortalecer sua importância no que se refere à mediação e arbitragem:

valorizar a advocacia divulgando a campanha que ora se inicia e seus resultados, pelos meios de informação possíveis.

Sendo essas as recomendações feitas pelo Conselho Estadual, encaminhamo-las ao presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, para as devidas providências.

Recife, 22 de setembro de 2004



Um modelo jurisdicional que só faz crescer

A solução de litígios entre empresas, entidades e pessoas físicas por meio da arbitragem e da mediação já não é mais um privilégio utilizado apenas na resolução de conflitos empresariais internacionais.

A renovação do convênio entre a OAB-PE e o Centro de Mediação e Arbitragem de Pernambuco (Cemape), firmado em 2003, na gestão do atual conselheiro federal, Ademar Rigueira, é uma mostra de que esse modelo jurisdicional tem ampliado sua atuação.

Carlos Eduardo Vasconcelos

presidente do Cemape

O convênio, de cooperação técnica, visa à divulgação, à disseminação e ao fortalecimento, no Estado de Pernambuco, dos meios extrajudiciais de solução de conflitos, com ênfase na mediação, conci-

liação e arbitragem, bem como a capacitação dos profissionais do Direito nessas novas técnicas.

Na solenidade, o advogado Carlos Eduardo Vasconcelos, presidente do Cemape, ressaltou a seriedade da parceria: "A arbitragem e a mediação são um sistema moderno de solução de problemas. É importante transmitir a todos os nossos colegas a importância da arbitragem, pois o desconhecimento dificulta a quebra de paradigmas, e a participação da OAB é

fundamental nesse processo".

Regulamentada pela Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, a arbitragem e a mediação se constituem em um importante instrumento, pois, além de abrir uma nova frente de atuação na advocacia, são uma das saídas para desafogar o Poder Judiciário.

O presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, reconhece nesse pluralismo jurisdicional uma nova alternativa: "Estamos diante de uma alternativa há muito utili-

zada nos grandes centros
como Londres,
Nova Iorque
e Frankfurt.
Em Pernambuco, o entrelaçamento da
OAB com o
Cemape é um
grande passo
dado em prol
da democracia
e pela defesa
da advocacia



ética"

Carlos Eduardo Vasconcelos aproveitou a oportunidade e fez um apelo a todos os presentes: "Que este dia, da assinatura do convênio, seja marcado como o dia do compromisso nosso com a advocacia".

Participaram da solenidade o vicepresidente do Cemape, Juliano Maranhão, e a diretora administrativo-financeira, Regina Melo.

Para mais informações, basta visitar o site do Cemape (www.cemape.org.br).

Lançamento de livros

Entre os livros lançados no mês de outubro, destacamos Na Estrada, de Maximiniano Campos, lançado pelo filho, o advogado Antônio Campos, que está ao lado do escritor Ariano Suassuna (foto1); Meu Cumpadre, Minha Cumadre, do advogado Gil Teobaldo (foto 2) com o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira; Estudos de Direito Constitucional e de Direito Administrativo, do professor Palhares Moreira Reis (foto 3); e Saúde Mental e o Direito, do professor Cristiano Carrilho com o presidente Júlio Oliveira e o Diretor Edmundo de Lacerda (foto 4). Outros dois lancamentos que mereceram destaque foram Notas de Direito Civil - Parte Geral, de Natanael Sarmento, e Conferências Pronunciadas na Europa em Português, Inglês e Francês, do professor Roque de Brito Alves com o ex-predidente da OAB-PE e Conselho Federal, José Cavalcanti Neves e o presidente Júlio Oliveira (foto 5).





A Ordem dos Advogados do Brasil Secção Pernambuco repudia e condena todo tipo de violência que vem sendo praticada, aterrorizando as famílias pernambucanas. No fim do mês passado, dois advogados foram vítimas desse estado de insegurança.

O diretor da Subseccional de Vitória de Santo Antão, Josias Gomes de Oliveira, 62 anos, advogado criminalista, foi morto em uma emboscada a caminho do Fórum de Vitória, no exercício da profissão.

Antônio Bandeira, advogado trabalhista militante, foi morto enquanto trabalhava na elaboração de processos, em sua residência, no Bairro Novo, em Olinda.

A Ordem não admite que os profissionais que estão a serviço da justiça sejam intimidados, ameaçados e mortos.

A Diretoria da Seccional Pernambuco enviou oficio ao governo do Estado, bem como ao secretário de Defesa Social, solicitando um delegado especial para investigar os casos.

O CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO DA ORDEM DOS AD-VOGADOS DO BRASIL,

considerando que o advogado é indispensável à administração da justiça, defensor do Estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social (artigo 133 da Constituição Federal e 2º do Código de Ética e Disciplina):

considerando que, a teor do artigo 7º, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, é direito do advogado exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;

considerando também que deve o advogado exigir tratamento respeitoso e zelar por suas prerrogativas profissionais (artigo 44 do Código de Ética e Disciplina);

considerando, por fim, ser direito do inscrito na OAB ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão ou de cargo ou função da OAB (artigos 7º, inciso XVII do EAOAB e 18 do RGEAOAB);

decide DESAGRAVAR publicamente o conselheiro vice-presidente da Subsecção de Caruaru, advogado SAULO DE TARSO GOMES AMAZONAS, pelos atos praticados pela delegada de polícia da cidade de Cupira, AÍDA VIANA BENTO DE ANDRADE.

JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRA-SIL SECÇÃO DE PERNAMBUCO,

considerando que o advogado é indispensável à administração da justiça e defensor da cidadania e da moralidade pública (artigo 133 da Constituição Federal e 2º do Código de Ética e Disciplina);

considerando que, a teor do artigo 7º, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, é direito do advogado exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;

considerando, também, que deve o advogado exigir tratamento respeitoso e zelar por suas prerrogativas profissionais (artigo 44 do Código de Ética e Disciplina);

considerando, por fim, ser direito do inscrito na OAB ser publicamente desagravado quando ofendido no exercício da profissão ou de cargo ou função da OAB (artigos 7º, inciso XVII do EAOAB e 18 do RGEAOAB);

decide DESAGRAVAR publicamente o advogado CARLOS GILBERTO VAS-CONCELOS BORBA, inscrito nesta Seccional sob o nº 7440, pelos atos praticados pelo prefeito do município de Ferreiros, BRUNO JAPHET DA MATTA ALBU-QUERQUE.

JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Horário de funcionamento da OAB-PE

Por causa do período natalino e do recesso jurídico, a OAB-PE vai funcionar até as 12 horas do dia 23 de dezembro, devendo retomar o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2005.

A Escola Ruy Antunes entra em recesso no dia 21 de dezembro e retorna suas atividades ao público no dia 20 de janeiro de 2005.

Recesso suspenso no TIPE

Em função da aprovação parcial da Emenda de Reforma do Poder Judiciário, cuja promulgação ocorrerá em breve, a presidência do TJPE, suspendeu as férias coletivas, determinando que a atividade forense vai ser ininterrupta de janeiro a dezembro de 2005.

O presidente do Tribunal, o desembargador Macêdo Malta, em portaria publicada explicou ainda, que as atividades só vão ser interrompidas pelos feriados, sábados, domingos, de 23/12/04 até 01/01/2005, atuando os Plantões Judiciários e as Prontidões.

Isto significa que a partir do dia 2 de janeiro os prazos processuais terão seus cursos normais, devendo os advogados ficarem atentos ao término dos mesmos-

Cumprimento do Estatuto

Apesar de estar suspenso por força de uma liminar desde o dia 3 de agosto de 1994, portanto, há mais de dez anos, o inciso IX do artigo 7º do EOAB vem sendo cumprido pela Primeira Turma do TRT – 6º Região, que é presidida pela juíza Eneida Melo. O advogado e conselheiro Erik Limongi Sial teve a grata satisfação de presenciar e constatar que a Primeira Turma cumpre fielmente a redação do inciso IX do artigo 7º da Lei Federal nº 8.906/94, segundo a qual a sustentação oral em prol do constituinte se processa após o juiz relator do recurso ter proferido não apenas o relatório, mas de igual sorte o respectivo voto. A Ordem dos Advogados do Brasil Secção Pernambuco parabeniza a Primeira Turma.





2004, um ano de luta pela

O primeiro ano de gestão

O ano de 2004 foi um ano de muito trabalho e extremamente positivo. Estendemos para as demais Seccionais a campanha pela valorização do dia-a-dia do exercício da advocacia e conseqüentemente das nossas prerrogativas, tornando-a um movimento nacional.

Participamos da luta da advocacia pública da União, que passou a ter um novo enfoque em nossa gestão, com o apoio integral às reivindicações dos advogados públicos. O movimento culminou com a greve, e a Ordem ajuizou uma ação ordinária com pedido de liminar na Justiça Federal, requerendo a antecipação de tutela, a fim de impedir que a União praticasse qualquer ato de punição ou retaliação.

A Ordem também não se omitiu na questão da advocacia trabalhista. Ao longo do ano, travou-se uma luta ao lado da AATP para que não ocorresse a transferência das varas da Justiça do Trabalho da primeira instância do Centro da cidade para o prédio onde funcionou a antiga Sudene.

A OAB se solidarizou e apóia os defensores públicos, pela conquista da autonomia administrativa e financeira, como também, a realização imediata de concurso público para preenchimento das vagas existentes.

Entre as ações, destacamos a Semana do Advogado e principalmente o trabalho do Núcleo Multidisciplinar do Meio Ambiente, que vem atuando em questões importantes para melhorar nossa qualidade de vida; o nosso jornal, que passou a ser um informativo mensal; as nossas comissões, de Direitos Humanos, de Cidadania, da Mulher Advogada e do Consumidor, que têm prestado um grande serviço à população.

Fizemos muito, desde o trabalho de estruturação do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem (TED) à discussão da reforma política.

Outro destaque foi o nosso compromisso com o aperfeiçoamento da cultura jurídica. A Ordem abriu espaço para inúmeros lançamentos de livros de juristas, professores e advogados.

A missão social

A Ordem nunca esteve tão presente nos movimentos sociais, como na luta pelo direito à cidadania e na campanha de solidariedade em prol dos que perderam tudo com a chuva. Num trabalho conjunto com as Subseccionais, estamos atuando na campanha do desarmamento, para que tenhamos uma sociedade sem tanta violência, em que prevaleça a justiça social e não haja tanta desigualdade, com todos tendo direito a educação, saúde, habitação, lazer e alimentação. Participamos do Comitê de Combate à Corrupção Eleitoral com a CNBB e, realizamos uma série de debates com os candidatos à Prefeitura do Recife, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas. Isso sem falar do debate sobre a reforma política, com o relator do projeto na Câmara dos Deputados, o deputado Ronaldo Caiado, e com a presença dos deputados federais Roberto Magalhães e José Múcio Monteiro.

Tivemos uma OAB com a mesma credibilidade das gestões anteriores, porém mais participativa, crítica, e assim avançamos nas questões do ISS e da Cofins para as sociedades dos advogados.

As conquistas

Foi dado um passo importante na relação com o Poder Judiciário estadual. Realizamos dois encontros, que reuniram advogados, magistrados e promotores de justiça. O primeiro em Afogados da Ingazeira e o segundo em Petrolina, este já com uma dimensão nacional. Os dois trataram de questões relativas aos direitos e deveres de quem trabalha em prol da justiça.

A advocacia passou a ter uma sala no TJPE, no local onde funcionou a antiga presidência. Uma sala extremamente bem situada no segundo andar, dotada de equipamentos modernos para atender o advogado que freqüenta o TJ.

Também inauguramos várias salas dos advogados no interior (entre os municípios, Paulista, Igarassu, Ferreiros, Arcoverde, Sertânia, São José do Egito e Santa Maria do Cambucá).

Outra conquista foi a constante integração dos estudantes e futuros profissionais com a Ordem, resultado de palestras que realizamos na sede da Ordem e nas faculdades de Direito.

Com a interiorização da Escola Ruy Antunes, fizemos uma série de encontros, com recordes de cursos e de participantes das atividades. Chamamos atenção para o informativo eletrônico, que presta ao advogado um serviço importante, levando informações doutrinárias, de jurisprudência e da legislação que está em vigor no país.

Lembramos ainda que uma das grandes vitórias da Ordem este ano foi a instalação da nova sede da Caape, totalmente estruturada, com uma prestação de serviços eficiente para o advogado.

Os novos advogados

Uma ação importante é a bonificação de anuidade para os novos advogados. Nós criamos um incentivo para os novos advogados. Até o quinto ano de inscrição na OAB, o profissional paga o valor da anuidade com um aumento progressivo. A cada ano a taxa de aumento é de 5%. Os novos advogados começam pagando 75% da anuidade, depois 80%, 85%, 90% e, no quinto ano, 95%. Só a partir do sexto ano é que o advogado pagará a integralidade da anuidade. É um incentivo da Ordem para pôr o profissional no mercado de trabalho, a cada dia mais competitivo.

A partir do 7º semestre, os estudantes já podem se inscrever na Ordem como estagiários, pois a anuidade é referencial (R\$ 100,00 à vista), podendo ser paga em dez parcelas de R\$ 12,00 , um valor extremamente acessível.

Outro benefício em relação à anuidade, para os novos advogados, é a questão da pro rata. Dependendo do mês do pedido da inscrição, o advogado iniciante paga a proporcionalidade da anuidade. Isso quer dizer que ele tem dois incentivos: se a inscrição for ao longo do ano, além da proporcionalidade, ele se beneficiará com a bonificação da anuidade diferenciada em caso de adimplência.

Quero destacar aqui a elaboração do novo exame de Ordem, porque de uma maneira diferenciada e pioneira em todo o país fizemos o exame de Ordem regionalizado, prova única em todos os Estados do Nordeste.

Realizamos também um seminário nordestino sobre o ensino jurídico, discutindo a qualidade, a nova grade curricular e as novas disciplinas. Hoje já temos 19 cursos funcionando em Pernambuco e tivemos o pedido do vigésimo curso. São 15 mil alunos fazendo o curso de Direito no Estado.

A fim de melhor preparar o futuro advogado, incentivamos como atividades ex-



valorização do advogado

tracurriculares a criação de centros de cidadania, para que o estudante, além de ter o sentimento social de como deve ser o exercício da advocacia, ajude aquele que tenha uma maior dificuldade e não saiba o que é o exercício e a efetivação da cidadania.

As dificuldades

O baixo índice de arrecadação é a nossa maior dificuldade, mas é também um grande desafio.

A arrecadação continua baixa porque há uma grande inadimplência da classe. E aí eu faço uma convocação, pois só poderemos trabalhar e cada vez mais prestar serviços ao advogado – e ressalto: a Ordem vem sendo a advogada dos advogados - se as advogadas, os advogados, as estagiárias e os estagiários pagarem as suas anuidades. Não somos uma entidade com fins lucrativos. A Ordem sobrevive com uma única fonte de receita, que é a anuidade. E temos hoje uma Seccional com estrutura administrativa, com funcionários a serviço dos advogados, 24 Subseccionais em todo o Estado de Pernambuco, um jornal mensal, veículos que garantem o transporte gratuito da sede da OAB aos fóruns, e consequentemente, se a advogada e o advogado não pagam a anuidade, não poderemos fazer mais pela advocacia, tampouco prestar um melhor serviço.

O futuro

O ano de 2005 será um ano de vivência da reforma do Judiciário. Nós avaliaremos o que avançou na reforma. Será um ano em que temos o dever de trabalhar a reforma de toda a legislação processual para que a Justiça seja mais ágil, célere e moderna, teremos que ter uma menor quantidade de recursos, portanto, um processo mais racional e mais rápido.

Nós ampliaremos os encontros regionais entre advogados, promotores de justiça e magistrados. Também será um ano diferenciado: a Escola Ruy Antunes estará mais bem estruturada e conseqüentemente mais presente no interior, cada vez mais dando ao advogado condições para pesquisar sobre legislação e jurisprudência, além de ficar a par das notícias de todos os tribunais superiores.

Do ponto de vista de atender melhor o advogado, ampliaremos nosso serviço de transporte, desta vez chegando à cidade do Cabo e pela primeira vez ao interior, na cidade de Caruaru, atendendo a todas as cidades do percurso. Também é projeto para o próximo ano a completa reformulação do setor de informática da Ordem, deixando-o mais rápido e moderno. Lembro também que teremos em 2005 a Conferência Nacional e a Conferência Estadual dos Advogados.

2005

Quero aqui reafirmar o meu compromisso com o exercício da advocacia com ética, com dignidade, valorizando as prerrogativas dos advogados, porque a advocacia deve e tem que ser exercida com destemor, com independência e com coragem.

Temos muitos planos, mas deixo claro que a Ordem vai estar inserida cada vez mais nos movimentos sociais para que possa lutar sempre pela efetivação da cidadania, pelo verdadeiro Estado democrático de direito, pela luta da justiça social, da preservação dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana.

Desejo as advogadas, aos advogados, as estagiárias, aos estagiários, enfim, a todos que lutam por uma verdadeira democracia, um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.



Jornal da OAB

Pena de morte, prisão perpétua e cláusula pétrea

Palhares Moreira Reis

Professor de Direito e advogado

A nossa Constituição, desde 1946, incorporou o preceito maior que vinha desde a Lei de Introdução ao Código Civil, no inciso XXXVI do artigo 5º da Carta de Direitos, de que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Uma das questões mais relevantes de uma ordem constitucional que busque assegurar a toda a comunidade um sentido de perenidade está centrada na estabilidade das instituições jurídicas.

Mais ainda, fez com que esse preceito, como todos os demais relativos aos direitos e garantias individuais, não pudesse ficar ao sabor das circunstâncias políticas, estabelecendo, diversamente das Constituições anteriores, um limite material ao poder de reforma constitucional conferido ao Congresso Nacional, não como sede do Poder Legislativo, mas como órgão de poder investido na competência da mutação da ordem constitucional.

Desse modo, o artigo 60 da Constituição de 1988 inovou, em relação às Constituições anteriores, quando não mais permitiu que houvesse emenda constitucional visando abolir os direitos e garantias individuais, conforme está no inciso IV do seu parágrafo 4º.

Uma emenda constitucional que pretenda alterar – no sentido de abolir – os direitos e as garantias individuais prefixadas não apenas no artigo 5º, mas em todo o texto constitucional, deve ser sumariamente arquivada.

Uma regra que vem sofrendo ataques repetidos é a que está no inciso XLVII do artigo 5º, segundo a qual não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do artigo 84, XIX; b) de caráter perpétuo; c) de trabalhos forçados; d) de banimento; e) cruéis.

Durante muito tempo, antes mesmo da vigência da "Constituição Cidadã", havia um deputado – Amaral Neto – pretendendo instaurar a pena de morte no Brasil, sempre sem êxito. Depois da regra acima transcrita, a situação ainda se repetiu, igualmente sem ter conseguido prosperar.

Agora, a questão suscitada não é mais a da pena de morte, porém a de prisão perpétua, que incide no mesmo óbice. A regra profbe penas de caráter perpétuo. Mesmo assim, o senador Ney Suassuna vem apresentar a sua proposta de emenda constitucional para instituir a pena de prisão perpétua no nosso país.

Num parêntese, é de se aproveitar para registrar que existe

uma pena de caráter perpétuo no Estatuto do Servidor Federal, quando o artigo 137 da Lei nº 8.112, de 1990, diz no parágrafo único: "Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI". Tal dispositivo foi alvo, recentemente, de uma ação direta de inconstitucionalidade, por se entender que ele estabelece, com a proibição ao servidor de nunca retornar ao serviço público, uma penalidade de caráter perpétuo.

Na proposta de emenda constitucional (PEC) da pena de prisão perpétua, o presidente do Senado Federal, José Sarney, respeitando a Constituição, mandou arquivá-la sumariamente, pelo motivo exposto. Inconformado, o senador paraibano recorreu à Comissão de Constituição e Justiça, que igualmente se manifestou pela inconstitucionalidade e manteve o arquivamento determinado.

Ou seja, no âmbito do Poder Legislativo, que tantos escorregões constitucionais já deu nestes 115 anos de República, houve uma nítida manifestação de respeito à norma constitucional que protege os direitos e as garantias individuais de qualquer violação.

Ainda bem. Porque, se a idéia não morresse no nascedouro, talvez viesse a ter o mesmo amparo que, no caso anterior, a cobrança previdenciária dos aposentados recebeu em todos os três Poderes, especialmente, e com pasmo de todos, no Supremo Tribunal Federal.

Mas é preciso ficar vigilante. A cobrança da contribuição previdenciária apenas mudou de nome e, por isso, foi aprovada e santificada: é uma contribuição para o regime de previdência que deixou de ser somente contributiva, como sempre foi, para ter caráter "contributivo e solidário".

Se o senador paraíbano conseguir um codinome para a pena de prisão perpétua, é bem capaz de que esta venha a ser implantada no nosso país, o que abrirá o caminho para a pena de morte a cargo do governo. Porque, para o cidadão comum, a pena de morte já existe, podendo ser executada em cada esquina, com uma bala perdida, e a de prisão perpétua vem caminhando paulatinamente, com as grades em casas e apartamentos, numa terra em que o meliante anda pelas ruas e o homem de bem fica o tempo todo atrás de suas grades.

Protocolo de Kyoto

Hélio Mariano Júnior

Conselheiro e presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PE.

Com a recente formalização do ato de ratificação do Protocolo de Kyoto pela Rússia, sanou-se o obstáculo jurídico maior para sua efetiva vigência. Aberto para assinatura em 16 de março de 1998, imprescindível seria a adesão da Rússia para sua validação, visto que se exigia a inserção dos países industrializados que respondessem por 55% das emissões dos gases que compõem o efeito estufa. Prevê o Protocolo de Kyoto a redução das emissões dos GEE em 5,2% no período compreendido entre 2008 e 2012, com base nos níveis de 1990.

A tutela jurídica do meio ambiente global passa a ter instrumentos eficazes para a redução das emissões dos gases do efeito estufa e a adoção de uma gestão ambiental compartilhada, destinada à implantação de um desenvolvimento sustentável, que permita uma maior equidade no fluxo internacional de investimentos. Sendo o Protocolo de Kyoto um tratado internacional, a validação dos seus efeitos jurídicos perante os Estados-partes dependeria de sua entrada em vigor. No âmbito do Direito internacional ambiental, os mecanismos de flexibilização instituídos pelo protocolo são: Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL (Clean Development Mecanism), Troca de Emissões (Emissions Trade) e Implementação Conjunta (Joint Implementation), todos institutos jurídicos de incentivos à proteção ambiental.

O anúncio da ratificação feita pelo presidente Vladmir Putin teve imediatos reflexos na comunidade internacional. Reflexos que se traduzem pela consolidação e viabilização do comércio internacional de créditos de carbono, com o conseqüente aumento da demanda dos projetos de MDL, além do crescimento da comercialização dos créditos de carbono representados pelos Certificados de Emissões Reduzidos (CER), nas Bolsas de Valores de Mercadoria autorizadas pelas Agências de Proteção Ambiental Reguladoras, notadamente a Bolsa de Chicago. Registre-se ainda que a ratificação do Protocolo de Kyoto pela Rússia será de grande valia para o apoio da União Européia no seu

ingresso na Organização Mundial do Comércio (OMC).

Com a entrada em vigor do Protocolo de Kyoto, a questão ambiental deixa de ser um debate teórico e empírico para se transformar em uma estratégia de negócios amplamente vantajosa e competitiva, pois os especialistas financeiros e mercadológicos estimam uma movimentação no mercado de carbono na ordem de US\$ 100 bilhões.

Nesse enorme filão mercadológico, o Brasil tem plenas condições de hospedar parcela representativa dos projetos de MDL, podendo exercer posição privilegiada na captação de novas inversões econômicas internacionais e na absorção de novas tecnologias para proteção do meio ambiente. As condições competitivas do Brasil são consideráveis, principalmente na produção de combustíveis renováveis, a exemplo do Proálcool e da co-geração da biomassa, beneficiando, sobremaneira, o segmento sucroalcooleiro do país. Citem-se ainda as florestas ambientalmente sustentáveis e certificadas, que vão gerar para o setor florestal significativos aportes financeiros nos projetos destinados ao seqüestro e aprisionamento de carbono.

Assim como faz a União Européia, que vem implementando metas internas de redução das emissões de GEE, urge aos demais países signatários a implementação de políticas públicas claras e precisas que criem incentivos e instrumentos de inserção nesse novo ordenamento internacional, em observância aos pressupostos legais exigidos pelo Protocolo de Kyoto.

A despeito do intransigente boicote norte-americano, o Ptotocolo de Kyoto é uma realidade. Longe não estamos das conclusões explosivas do Relatório do Pentágono feito por Peter Schwartz e Doug Ramdall, publicadas na revista britânica The Observer e na revista norte-americana Fortune sob o título Climate collapse, the Pentagon's weather nigthmare (Colapso climático, o pesadelo do Pentágono). Com a vigência do Protocolo de Kyoto foi dado o primeiro passo para a universalização da consciência ecológica e o surgimento de uma nova ética ambiental.



RELAÇÃO DO CONSELHO OAB/PE RIÊNIO 2004/2006

Presidente: Júlio Alcino de Oliveira Neto Vice-Presidence: Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Secretário Geral, Taciano Duraingues da Silva Secretária-Geral Adjunta: Maria do Resúrio de Fátima Vie Rodrigues Diretor Tesoureiros Jesé Edmundo Barros de Lucerda

CONSELHO SECCIONAL

Adomas des Santes Costa Almira Nunes da Silvu Aluisto Pires Vidal de Visconcelos Xavier Amestica de Alcântara Brito Diau de Souza Farras Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros Edvaldo Santana da Silva Eliana Maranhão Borbona Enk Limonet Stal Everardo Ribeiro Gueiros Filho Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Catato Francisco José de Arañjo Gonçalves Gloria Maria Pontual de Moraes Oliveara Gustavo Ferresta Santos Gustavo Henrique de Brito Alves Freire Hélic Gargel Cavalcanti Hébo Mariano da Silva Idmior João Pinheiro Lina losé Alberto de Linux Filho José Danne Againt

lose Neison Vilela Barbosa Filho Lucia Helena Pinheiro Lins Manoel Luciano Silva de Lima Marunaldo losé Peixoto Marly Regalado da Silva Mércio Marilo de Siqueira Barbosa Nely Morais Pinheim Oswaldo Naves Vicira Júnior Othoniel Furnado Guetros Neto Pitulo Cesar Andrade Skpactra

José Milton Monteiro de Figueire do

José Martins de Meio

Pedro de Albumerque Malheiros Neto Renato Santos Pinbeiro Filho Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira Radineo Pellestino de Azevedo. Silvio Neves Baptista Filho Virginia Augusta Pimentel Rodrigues Widdenson: Santos Evargelista

MEMBROS HONORÁRIOS

Joaquim Correia de Carvalho Junior Octavio de Oliveiro Lobo Dominy de Sá Batreto Sampoio Fernando de Visconcelos Coelho Paulo Marcelo Wanderley Rapeso Jorge da Costa Pinto Neves isao José de Vasconcelos Xavier Ademar Rigueira Neto

CONSELHO FEDERAL

Ademar Raeseura Neto Alursio José de Vasconcelos Xavier Claridas Sonres de Oliveira Ferreira Marcele Antônio Brandão Lopes Ubirajara Emanoel Tavares de Melo

Presidente: Icanta Maria de Barros Melo dos Anjos Dias Vice Presidente: Tadeu Sávio Souza de Lira Secretario-Geral: Ailton Coelbode Ataide Filho Secretário-Geral Adjunto: Alexandre Guspaso Pinheiro de Aracijo Diretor-Tessurence Hermes Bezerra de Brito

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA RUYDA COSTA ANTUNES

Diretos Geral: Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto Director-Secretário: Carlos Eduardo Pugõesi Director i-Cultural: Carine Delgado Diretors de Commucaçãos Insh Moury Fernandes Diretor-Tessureiros Flares de Carvalho

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Presidente: Hélis Mariano da Silva Júnior ocustitico-Cieralo Djuit de Sousa Farias Membro Julgadon: Francisco José de Araújo Gonçalves Membro Julgadon: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto Mambro Julgador: Silvio Neves Baptista Filho

OAB-PE - Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE Fonet (81) 3424-1012

RELAÇÃO DAS SUBSECCIONAIS

Olinda

Palmares (81) 3662-2180

Afogados da Ingazeira (87) 3838-1190 Presidente Gilberto Costa (87) 9938-4140 Araripina (87) 3873-0457 Presidente Éris Freire (87) 9995-2196 Arcoverde (87) 3821-0457 Presidente Augusto Teixeira (87) 9991-1974 Barreiros (81) 3675-1251 Presidente José Antônio de Araújo (81) 9986-1139 Belo Jardim (81) 3726-2283 Presidente Gilvandro Estrela (81) 9981-4980 Cabo de Santo Agostinho (81) 3524-1331 / 3521-9042 Presidente Geny Lyra (81) 8801-3125 Carpina (81) 3621-0234 Presidente Jorge Lapa (81) 9282-6034 // 99540502 Caruaru (81) 3721-0459 Presidente Margarida Cardoso (81) 9981-1480 Garanhuns (87) 3761-1478 Presidente Luiz Jardim (87) 9988-3721 Goiana (81) 3626-0805

Paulista (81) 3433-0825 Presidente Angelita Moraes (81) 9977-2951 Pesqueira (87) 3835-3011 Presidente Helder Valença (87) 9115-7435 Petrolândia (87) 3851-1168 Presidente José Dantas (87) 9991-5266 Petrolina (87) 3861-2400 Presidente Wagner Mororó (87) 9998-1893 Presidente Cândido Ferreira Lima (81) 9112-6130

Salgueiro (87) 3871-0516 Presidente Péricles Rosa Soares (87) 9995-4321 Santa Cruz do Capibaribe (81) 3731-4518

Presidente Roberto Soares (81) 9915-6802 Serra Talhada (87) 3831-2333

Presidente Clóvis Bastos (81) 9974-7676

Presidente Dora Melo (8)) 91091781

Presidente Jânio Carvalho (87) 9991-1728

Surubim (81) 3634-1798 // 3634-4885

Presidente Carlúcia Lapenda (81) 9175-5807 Timbaúba (81) 3631-0181

Presidente Josefa Fulgêncio (81) 9623-0496 Vitória de Santo Antão 1811 3526-5008

Presidente Washington Amorim (81) 9971-4738

Horário do micro-ônibus

Jaboatão dos Guararapes (81) 3461-9987

Limoeiro (81) 3628-1002

Presidente Fernando Araújo (81) 9977-3028

Presidente Geraldo Guerra (81) 3628-1002

OAB/PE	10h	JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO	10h30	OAB/PE
OAB/PE (CRICULAR JUSTICA DO TRABALHO)	12h	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	12h30	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	13h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h	OAB/PE
OAB/PE	14h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h50	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	15h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h	OAB/PE
OAB/PE	16h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h50	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	17h40	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	18h	OAB/PE

Linha Norte (Recife/Olinda/Paulista)

OAB/PE	9:20h	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA	9h40	JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULISTA
JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULISTA	10:10h	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA	10h40	OAB/PE (CIRCULAR TRF)
OAB/PE (CIRCULAR TRF)	12h	FÖRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA	12h30	FÓRUM DE PAULISTA
FÓRUM DE PAULISTA	13h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	14h	OAB/PE
OAB/PE (CIRCULAR TRF)	14h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA	14h50	FÓRUM DE PAULISTA
FÓRUM DE PAULISTA	15h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	16h	OAB/PE
OAB/PE (CIRCULAR TRF)	16h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA	16h50	FÓRUM DE PAULISTA
FÓRUM DE PAULISTA	17h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	18h	OAB/PE